

LEI Nº 711/2014

“Sancciono, na Forma da Lei”
Ibatiba/ES

28 / 02 / 14

“DENOMINA ESTRADA NA ZONA RURAL NESTE
MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominada Estrada **Salime Rodrigues de Oliveira - Dona Salime**, o trecho que se inicia no término da Avenida Maria Rodrigues Alcure, no Bairro Ipê e se estende até o antigo Troperão, neste Município.

Art. 2º. O trecho receberá obras de asfaltamento através do Programa Caminhas do Campo do Governo do Estado, e então transformará em **Rodovia Salime Rodrigues de Oliveira – Dona Salime**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Autorizado a confeccionar placa de identificação do Anexo constante do artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba/ES, 28 de fevereiro de 2014.


JOSE ALCURE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal